

Decreto Nº 169 - de 03 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 28.200,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.200,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 9.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0038-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - - - - - R\$ 2.500,00

2.04.01.10.301.0015.2.0039-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.500,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0008.2.0079-100 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 5.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.500,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 5.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 28.200,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 28.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 10.000,00

2.04.00.10.301.0015.2.0037-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 2.500,00

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 21.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 21.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.244.0016.2.0055-100 - 3.3.90.14.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.200,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.26.782.0012.2.0081-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 5.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.500,00


Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 5.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 28.200,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 28.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 03 de Dezembro de 2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68